



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

190

46. ral da República. Com a palavra, o Des. Presidente
47. passou ao relato do seguinte feito administrativo de
48. classe I: PROCESSO nº 4655/87, procedente da 69a. Zo-
49. na Eleitoral, Triunfo. O Juiz Eleitoral informando no
50. me do funcionário em exercício naquela Zona. Em ses-
51. são de 06.08.87, unanimemente, resolveu o TRE conver-
52. ter o feito em diligência, para que se esclarecesse
53. qual o atual cargo da auxiliar requisitada Maria Ber-
54. nadete dos Santos. As folhas 07 dos autos, o Juiz E-
55. leitoral responde ao ofício encaminhado por este TRE.
56. DECISÃO: Unanimemente, decidiu o TRE mandar devolver
57. a funcionária Maria do Socorro Diniz, à sua reparti-
58. ção de origem, por ter sido a mesma requisitada pelo
59. Escrivão, e que o Juiz Eleitoral faça indicação de
60. pessoa da sua própria escolha. Por outro lado, aten-
61. dendo sugestão do Juiz Etério Ramos Galvão Filho, re-
62. solveu o TRE fosse solicitado ao Juiz da 69a. Zona, es-
63. clarecimentos a respeito de quem é o titular do Cartão
64. rio Eleitoral, uma vez que uma das serventias existen-
65. tes na Comarca foi recentemente transformada em Tabe-
66. lionato. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a
67. sessão, do que, para constar, eu, *Luiz Carlos de Araújo*
68. Diretor Geral da Secretaria mandei lavrar a presente
69. que vai devidamente assinada.

Luiz Carlos de Araújo
Scor...
...
...
...

Telema...